

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

*** SISTEMA R.P.A. ***

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:-

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica estabelecida nesta cidade de Viradouro/SP, na Rua do Hospital nº 53 – Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 72.938.079/0001-07, neste ato representado por sua Provedora **HELENA FRANCISCHINI**, brasileira, maior, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 13.979.836-5/SSP-SP e do CPF/MF nº 026.376.108-83, residente e domiciliada nesta cidade de Viradouro/SP.

CONTRATADA:-

SABRINA MAIRA CARDOSO POUCATERRA, brasileira, maior, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 48.284.472-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 421.602.458-01, NIT nº 140.128.199-56, residente e domiciliada nesta cidade de Viradouro/SP.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratada em caráter excepcional, para o atendimento emergencial relativo à **COVID-19**, para executar as funções de **RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE À PANDEMIA, OFÍCIOS E E-MAILS, ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PANDEMIA E DEMAIS TAREFAS VOLTADAS À COVID-19.**

DO PRAZO, RESPONSABILIDADES E VALORES

- 1-) A Contratada declara-se ciente de que está sendo contratada pelo prazo determinado de **61 (Sessenta e um) dias, tendo início em 01/11/2020 e término em 31/12/2020**, data em que o presente contrato perderá a validade automaticamente, salvo novo acordo entre as partes, o qual será feito através de Aditivo previamente combinado e elaborado a contento.
- 2-) A Contratada declara-se ciente das responsabilidades em executar suas tarefas de modo responsável, sempre alinhada com as exigências impostas pelo Contratante.
- 3-) O Contratante pagará a Contratada o valor base de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, pela carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda e sexta-feira, e demais encargos pertinentes à atividade exercida.
- 4-) A presente contratação é feita em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de incorrer às responsabilidades civis e criminais a parte que der causa para tanto, com a flexibilidade de poder dissolvê-lo por motivo de quebra de convênio ou força maior.

5-) O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das partes contratantes.

6-) Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Viradouro/SP, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Viradouro/SP, 01 de novembro de 2020.



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

* PROVIDORA *

HELENA FRANCISCHINI
RG nº 13.979.836-5/SSP-SP

Sabrina m.c. Poucaterra

SABRINA MAIRA CARDOSO POUCATERRA
RG nº 48.284.472-3/SSP-SP

Testemunhas:-
